



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 801

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização constante da Lei 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às dotações enumeradas neste Decreto, de conformidade com as unidades nele enunciadas.

03 - PROCURADORIA

1582492  
3113-Obrigações patronais..... 13.000,00

04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1582492  
3113-Obrigações patronais..... 243.000,00

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

1582492  
3113-Obrigações patronais..... 48.000,00

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021  
3132-Outros serviços e encargos.. 360.000,00  
0848247  
4120-Equip. e mat. permanente.... 400.000,00  
1582492  
3113-Obrigações patronais.....1.080.000,00 1.840.000,00

07 - DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0307021  
3132-Outros serviços e encargos.. 120.000,00  
4120-Equip. e mat. permanente.... 55.000,00  
1058346  
4110-Obras e instalações.....7.710.000,00  
1582492  
3113-Obrigações patronais..... 535.000,00  
1691575  
3111-Pessoal civil..... 49.000,00  
4110-Obras e instalações.....3.000.000,00 11.469.000,00  
13.613.000,00  
=====

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na conformidade do que estabelece a Lei Federal 4.320/64.

*Handwritten signature and initials in the bottom left corner.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 13 de Agosto de 1990

*Hilda Borges de Andrade*

HILDA BORGES DE ANDRADE \_ Prefeita Municipal

*Elisabeth Maria Ribeiro Soares*

ELISABETH M<sup>a</sup> RIBEIRO SOARES - Secretária